



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 706/2006

Assunto: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL
DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 26/06/2006

Sanção: 26/06/2006



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

LEI MUNICIPAL Nº. 706/2006

Em, 23 de junho de 2006.

***“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL ESPECIAL DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. O Poder Executivo abre crédito adicional especial, conforme detalhamento abaixo especificado.

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

02 – Execução de Convênio

20 – Agricultura

601 – Promoção a produção vegetal

0005 – Trabalho em conjunto

1.034 - Const. e aquis. De mat.Perman./convênio/PRODESA/ADA/SUFRAMA

44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

ANULA

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

08.001.20.606.0008.2.070 – Incentivo ao associativismo – transf. as associações rurais

33.50.43.00 – Subvenções Sociais.....7.100,00

Total.....7.100,00

SUPLEMENTA

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

08.02.20.601.0005.1.034 – Construção e aquisição de mat. Permanente/convênio/PRODESA

44.90.52.00 – Equipamento e material permanente.....125.267,50

44.90.52.00 – Equipamento e material permanente.....7.100,00

Total.....132.367,50

Art. 2º. Para cobertura do credito será utilizado recurso do convênio firmado entre o Ministério da Agricultura através dos Convênios/PRODESA/ADA/SUFRAMA

SANCIONADO

EM 26/06/2006

Av. Capitão Silveira, 1446 – Fone/Fax: 69 642.2234



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, 23 de junho de 2.006.

APROVADO
E M. 23/06/2006

Amarildo Gomes Ferreira
Presidente da Câmara
Municipal de São Miguel

SANCIONADO

E M. 26/06/2006

Paulo Nobrega de Almeida
Prefeito Municipal
São Miguel do Guaporé